



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Publicado no local de costume desta repartição,
de 25/03/20 a 09/04/20

Juan R
Secretaria da Câmara

Decreto Legislativo nº 02/2020, de 25 de março de 2020.

“Determina o cumprimento ao público externo do contido na Resolução nº 01/2020, de 20 de março de 2020, que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga”.

DÉBORA PAULA NAVA OGLIARI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, II, letra “h” do Regimento Interno,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico nº 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Considerando os Decretos Municipais nº 4011, de 17 de março de 2020 e nº 4012, de 18 de março de 2020;

Débora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Considerando o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 4013, de 20 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado o cumprimento da Resolução nº 01/2020, de 20 de março de 2020, aprovada na sessão plenária extraordinária de 25 de março de 2020.

Art. 2º - Fica suspenso o acesso ao público externo às dependências da Câmara de Vereadores de Jacutinga, realizando-se o atendimento somente através do telefone fixo (54 3368-1180) e pelos números de celulares que serão afixados na porta do prédio da Câmara.

Art. 3º - Fica determinada a suspensão, até que perdure o estado de calamidade, das sessões ordinárias, reuniões de comissões, audiências públicas, enfim, todo e qualquer tipo de reunião e aglomeração de pessoas que ocorreria na sede da Câmara Municipal, sendo que, em caso de necessidade de votação de matérias/proposições de extrema urgência, será convocada sessão plenária extraordinária, resguardando-se, excepcionalmente, a possibilidade de participação somente aos vereadores e servidores, sendo fornecida cópia da gravação de referida sessão, caso alguém requeira.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de março de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores, 25 de março de 2020.


Débora Paula Nava Ogliari
Presidente

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**